

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE LEI
<b>Descrição:</b>	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CEARENSE DOS DIABÉTICOS E HIPERTENSOS - ACEDH		
<b>Autor:</b>	100083 - ANISIA LEITAO AGUIAR		
<b>Usuário assinator:</b>	100030 - DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR		
<b>Data da criação:</b>	06/02/2024 15:29:41	<b>Data da assinatura:</b>	06/02/2024 15:40:23



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DA DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR

AUTOR: DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR

PROJETO DE LEI  
06/02/2024

***DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
CEARENSE DOS DIABÉTICOS E HIPERTENSOS - ACEDH,  
COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE.***

### **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:**

rt. 1º. É considerada de utilidade pública a “Associação Cearense dos Diabéticos e Hipertensos - ACEDH” pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.228.079/0001-14, com endereço fiscal na Rua Delmiro Farias, 137, CEP: 60.416-030, Jardim América, Fortaleza/CE.

rt. 2º. A ACEDH - Associação Cearense dos Diabéticos e Hipertensos, é uma associação sem fins lucrativo cuja finalidade, entre outras, é contribuir com a melhoria de vida de pessoas Diabéticas e Hipertensas atendendo-as na assistência de medicamentos e educacional.

rt. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABRIELLA AGUIAR**

**DEPUTADA ESTADUAL - PSD**

## JUSTIFICATIVA:

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Projeto de Lei, em observância do disposto pela Lei nº 2.554, de 27 de dezembro de 1996 e tem por finalidade a declaração do Título de Utilidade Pública Estadual a “Associação Cearense dos Diabéticos e Hipertensos - ACEDH”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.228.079/0001-14, com sede fiscal na Rua Delmiro Farias, 137, CEP 05.416-030, Jardim América, Fortaleza/CE.

A entidade mencionada nesta legislação é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que foi estabelecida com o propósito de promover melhorias no acesso a medicamentos e insumos para facilitar o tratamento de indivíduos com Diabetes e Hipertensão. Seu objetivo principal é contribuir para a melhoria do acesso a tratamentos das enfermidades mencionadas, facilitando acesso, diante dos obstáculos enfrentados pelos pacientes.

ACEDH desempenha um papel crucial na promoção de Ações Educativas, promovendo ações de incentivo a uma participação mais ampla e efetiva da sociedade em geral, e especialmente no âmbito daqueles que sofrem com diabetes e hipertensão. Entretanto, a instituição procura não apenas identificar a porção da população que enfrenta condições de saúde não diagnosticadas, mas também empreende esforços significativos na prevenção e na educação da população cearense. Oferece à comunidade em geral serviços gratuitos, tais como Testes de Glicemia, Verificação de Pressão Arterial, Avaliação do Pé Diabético, Orientação Nutricional, Entrega de Material Educativo e Encaminhamento Médico.

Adicionalmente, comprometemo-nos com a defesa dos direitos dos pacientes afetados, participando ativamente em debates públicos e apresentando sugestões construtivas aos órgãos públicos, Secretarias de Saúde e demais Poderes responsáveis pela instituição e aplicação dos direitos desta população.

Desde fundada em 10 de julho de 2006, a ACEDH, vem se destacando no Município de Fortaleza /CE na luta pelos direitos e educação de pessoas acometidas de Diabetes e Hipertensão, trabalhando na prevenção e educação voltada para esses pacientes, com o objetivo de educar, tanto os pacientes diabéticos, como aqueles com pré-disposição para a doença, proporcionando o encaminhamento para o tratamento adequado.

Estimamos em torno de 20.000 pessoas as que foram beneficiadas e/ou atendidas de alguma forma pela atuação da ACEDH em Fortaleza desde o ano de 2006. Ao todo, são atendidos mensalmente 100 pessoas, a entidade faz um trabalho focado em educação em diabetes e hipertensão, o diabetes é uma doença silenciosa e dezesseis milhões de pessoas no Brasil tem o diagnóstico, estudos comprovam que na população Brasileira, nove milhões de pessoas tem diabetes e não sabem, Com isso a importância da prevenção e educação garantindo diagnóstico precoce e a adesão ao tratamento.

estarte, em consonância com os preceitos estabelecidos pela Lei 12.554, de 27 de dezembro de 1998, conforme comprovado pelos documentos anexos, submeto à esta Casa Legislativa a consideração do presente Projeto de Lei. Conto, assim, com o respaldo dos estimados colegas para a sua aprovação.



DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR

DEPUTADO (A)